

MERC GROUP

THINK GROWTH. THINK MERC.

AUDITORIA • NBC TA 520 • PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS

NBC TA 520 procedimentos analíticos na auditoria

NBC TA 520 rege os procedimentos analíticos na auditoria, da análise substantiva à revisão final, com expectativa e limite de diferença.

NORMA BASE

NBC TA 520 (ISA 520)

PÚBLICO

Audidores independentes e áreas de controles internos

EDIÇÃO

Guia técnico

DATA

Agosto de 2026

Nem toda evidência de auditoria vem de recontar itens ou reexaminar documentos. Uma parte relevante vem da análise de relações: a receita cresceu na proporção que a base de clientes cresceu? A despesa de juros acompanha o saldo médio de captação e a taxa do período? A margem se comportou como o modelo de negócio faria esperar? Essa é a matéria da NBC TA 520, a norma brasileira de auditoria — convergente com a ISA 520 — que trata dos procedimentos analíticos. Ela define quando o auditor pode usar a análise como fonte de evidência e o que separa um procedimento analítico rigoroso de uma simples comparação de saldos.

Para quem contrata ou acompanha uma auditoria, entender a NBC TA 520 ajuda a ler o trabalho: procedimentos analíticos bem construídos deixam a auditoria mais eficiente sem perder profundidade, porque direcionam o esforço para onde o número se comporta de forma inesperada. Este texto explica os três momentos em que os procedimentos analíticos aparecem, o que a norma exige para que a análise valha como evidência, e onde ela é decisiva em auditorias do mercado financeiro.

AUDITORIA · NBC TA 520 · PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS

Resumo

01 A NBC TA 520 disciplina os procedimentos analíti

A NBC TA 520 disciplina os procedimentos analíticos: avaliações da informação financeira feitas a partir da análise de relações plausíveis entre dados financeiros e não financeiros.

02 A norma trata de dois usos: os procedimentos ana

A norma trata de dois usos: os procedimentos analíticos substantivos, que buscam evidência sobre saldos e transações, e a revisão analítica próxima do fim do trabalho, que apoia a conclusão global sobre as demonstrações.

03 Para um procedimento analítico substantivo servi

Para um procedimento analítico substantivo servir como evidência, o auditor precisa construir uma expectativa suficientemente precisa, confiar nos dados usados e definir de antemão o limite de diferença aceitável sem investigação adicional.

04 Diferenças acima do limite não são ajustadas de

Diferenças acima do limite não são ajustadas de imediato: elas disparam indagação à administração e outros procedimentos, e é a qualidade dessa investigação que sustenta ou derruba a conclusão.

P	A
Análise substantiva	Obter evidência sobre saldos e transações a partir de relações esperadas
Revisão analítica final	Avaliar se as demonstrações são coerentes com o conhecimento da entidade

O procedimento analítico substantivo

O procedimento analítico substantivo é aquele em que o auditor usa a análise para obter evidência direta sobre um saldo ou uma classe de transações. Ele é atraente porque, quando bem feito, cobre uma população inteira com um esforço menor do que o teste de detalhe item a item. Mas essa economia só existe se quatro condições forem respeitadas, e é aqui que a NBC TA 520 é exigente.

A primeira é a adequação do procedimento à asserção. Analisar a tendência da receita pode ser eficaz para a asserção de ocorrência e integralidade, mas dizer pouco sobre a existência de um ativo específico. A segunda é a confiabilidade dos dados que alimentam a expectativa: se o auditor projeta a receita a partir de volumes operacionais, esses volumes precisam ser confiáveis, o que muitas vezes exige testar os controles que os produzem. A terceira é a precisão da expectativa: uma expectativa vaga aceita quase qualquer resultado e, portanto, não prova nada. A quarta é o limite de diferença aceitável, definido antes de olhar o número real, para que a variação relevante seja investigada e não apenas racionalizada depois.

A expectativa e o limite de diferença

O coração de um bom procedimento analítico é a expectativa. Ela precisa ser construída de forma independente do valor registrado e com granularidade suficiente. Uma análise da folha de pagamento anual em bloco pode esconder movimentos que se compensam; a mesma análise por mês, por unidade e por faixa de cargo tende a revelar o que a visão agregada oculta. Quanto mais desagregada e ancorada em relações estáveis for a expectativa, mais precisa ela é — e mais poder de evidência tem.

O limite de diferença é o par inseparável da expectativa. Ele traduz, em número, quanto de variação entre o esperado e o registrado o auditor aceita sem aprofundar, e deve guardar relação com a materialidade e com o nível de segurança pretendido. Definir esse limite depois de ver o resultado descaracteriza o teste. Quando a diferença supera o limite, a norma não permite encerrar o assunto com uma explicação verbal: exige indagar à administração, corroborar as respostas obtidas e, se necessário, executar outros procedimentos até que a diferença esteja explicada e sustentada por evidência.

P	A
Adequação à asserção	Escolher o procedimento certo para o que se quer provar, não para o que é fácil calcular.
Confiabilidade dos dados	Avaliar a origem e, quando preciso, testar os controles sobre os dados usados.

P	A
Precisão da expectativa	Construir a expectativa de forma independente e desagregada o suficiente.
Limite de diferença	Definir antes o quanto de variação é aceitável sem investigação adicional.
Investigação de variações	Indagar, corroborar e, se necessário, aplicar outros procedimentos até explicar a diferença.

AUDITORIA • NBC TA 520 • REVISÃO FINAL

A revisão analítica final

Além do uso substantivo, a NBC TA 520 exige uma revisão analítica próxima do encerramento do trabalho. Nesse momento, o auditor recua e olha as demonstrações como um todo, para avaliar se elas são coerentes com tudo o que passou a conhecer sobre a entidade ao longo da auditoria. É um teste de sanidade de alto nível: relações que deixaram de fazer sentido, indicadores que destoam do setor ou do histórico, movimentos de última hora que não conversam com o restante do trabalho. Essa revisão pode, inclusive, indicar um risco antes não identificado, o que obriga o auditor a reavaliar sua avaliação de risco e, se for o caso, executar procedimentos adicionais antes de concluir.

AUDITORIA • NBC TA 520 • PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS

Implicações práticas no mercado financeiro

Em auditorias do mercado financeiro, os procedimentos analíticos são especialmente poderosos porque muitas contas têm relações estáveis e mensuráveis. A receita de juros deveria acompanhar o saldo médio da carteira e a taxa praticada; a receita de serviços recorrentes deveria seguir a base de contratos ativos; a despesa de captação deveria refletir o volume e o custo do funding. Quando o auditor constrói expectativas a partir dessas relações e as confronta com o registrado, uma variação inexplicada é um sinal precoce e barato de que algo merece atenção — um erro de corte, um reconhecimento indevido, uma falha de conciliação.

O risco espelhado é confiar na análise sem rigor. Um procedimento analítico com dado frágil, expectativa vaga ou limite definido a posteriori dá uma falsa sensação de cobertura e pode deixar passar justamente a distorção que deveria capturar. Por isso a NBC TA 520 é, na prática, uma norma sobre disciplina: ela transforma a intuição do "esse número parece estranho" em um teste estruturado e documentado.

AUDITORIA • NBC TA 520 • EXPECTATIVA E EVIDÊNCIA

Caso anonimizado

Em uma instituição com forte componente de receita recorrente, a auditoria construiu uma expectativa mensal da receita a partir da base de contratos ativos, do tíquete médio por faixa e do calendário de reajustes, com limite de diferença ancorado na materialidade. Onze meses ficaram dentro do limite. Um mês estourou. A indagação inicial atribuiu a variação a um reajuste antecipado, mas a corroboração nos contratos não sustentou a explicação: parte da receita havia sido reconhecida antes do início da prestação do serviço. O procedimento analítico não fechou o assunto sozinho, mas apontou exatamente onde o teste de detalhe precisava entrar — e evitou que um erro de corte passasse despercebido em um agregado que, olhado em bloco, parecia normal.

AUDITORIA • NBC TA 520 • APLICAÇÃO PRÁTICA

Como a MERC pode ajudar

A MERC é especializada em auditoria no mercado financeiro brasileiro e emprega procedimentos analíticos como parte central do desenho da auditoria, não como formalidade de fechamento. Construímos expectativas desagregadas a partir das relações reais do negócio — carteira, base de clientes, funding, taxas — testamos a confiabilidade dos dados que as alimentam e definimos limites de diferença antes de olhar o resultado. Quando uma variação estoura o limite, ela é investigada até estar explicada e sustentada. O ganho para o cliente é duplo: uma auditoria mais eficiente, porque o esforço vai para onde o número surpreende, e mais robusta, porque a análise é evidência de verdade, e não impressão.

AUDITORIA • NBC TA 520 • REVISÃO FINAL

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.